

natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura;

2º - o pagamento da despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2022 no valor estimado de R\$ 743,80 (setecentos e quarenta e três mil reais e oitenta centavos), referente ao imóvel citado acima, constante no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do supracitado contrato.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 181/2017 – Gcont nº 9322, Processo nº 31/200.748/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Antônia Icassatti da Silva, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã/MS, **conforme Parecer nº 48/2022/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo:

1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2022, de acordo com a LEI Nº 5.784, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.710, Suplemento II, no dia 17 de dezembro de 2021, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.122.0013.4131.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura;

2º - o pagamento da despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2022, no valor estimado de R\$ 1.352,00 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais), para regularização junto ao sistema Gcont, referente ao imóvel citado acima, constante no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do supracitado contrato.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 030/2010 – Gcont nº 2082, Processo nº 31/201.357/2010, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Ivo Hilário Stroher, representado por Eli Rodrigues e Roberto da Cunha, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalado o Departamento de Inteligência Policial – DIP/DGPC, **conforme Parecer nº 49/2022/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo:

1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2022, de acordo com a LEI Nº 5.784, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.710, Suplemento II, no dia 17 de dezembro de 2021, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.122.0013.4131.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura;

2º - o pagamento da despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2022, no valor estimado de R\$ 1.685,30 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), para regularização junto ao sistema Gcont, referente ao imóvel citado acima, constante no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do supracitado contrato.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 029/2018 – Gcont nº 9857, Processo nº 31/200.198/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Ivo Donizeti Ferri, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS, **conforme Parecer nº 45/2022/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo:

1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2022, de acordo com a LEI Nº 5.784, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.710, Suplemento II, no dia 17 de dezembro de 2021, desta forma alterar o Programa de Trabalho de

n. 10.31901.06.122.0013.4131.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura;

2º - o pagamento da despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2022, no valor estimado de R\$ 485,60 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao imóvel citado acima, constante no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do supracitado contrato.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2022.

#### **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 146/2019 – Gcont nº 13.027, Processo nº 31/200.474/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SOMECO S/A, resp. por Fernando Adriano e Vanda Gomes, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, **conforme Parecer nº 67/2022/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo:

1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2022, de acordo com a LEI Nº 5.784, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.710, Suplemento II, no dia 17 de dezembro de 2021, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.122.0013.4131.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura;

2º - o pagamento da despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2022, no valor estimado de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para regularização junto ao sistema Gcont, referente ao imóvel citado acima, constante no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do supracitado contrato.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2022.

#### **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 073/2016 – Gcont nº 6977, Processo nº 31/000.390/2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Silvio Roberto Carrato Junior, Arlene Vieira Carrato e Ivan Fernando Carrato, representados por Renata Ferraz Carrato, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas/MS, **conforme Parecer nº 43/2022/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo:

1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2022, de acordo com a LEI Nº 5.784, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.710, Suplemento II, no dia 17 de dezembro de 2021, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.122.0013.4131.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura;

2º - o pagamento da despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU que estão em atrasos, para fins de regularização do exercício de 2021, bem como para o pagamento do exercício de 2022 no valor estimado de R\$ 3.738,00 (três mil setecentos e trinta e oito reais), referente ao imóvel citado acima, constante no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do supracitado contrato.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2022.

#### **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 049/2021 – Gcont nº 15.389, Processo nº 31/040.818/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Carlos Henrique dos Santos, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato - DELEAGRO, **conforme Parecer nº 50/2022/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: